



# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 203/Ano 2025

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 490/2025

(de 07 de maio de 2025)

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ORDENAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização, planejamento e fiscalização das ações relativas ao ordenamento urbano no território municipal;

**CONSIDERANDO** a importância da integração entre os diversos órgãos da Administração Municipal para uma atuação coordenada e eficaz;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Ordenamento Urbano do Município de Maragogi, com o objetivo de planejar, organizar, fiscalizar e propor ações voltadas ao ordenamento urbano, em especial quanto à ocupação de espaços públicos, mobilidade, infraestrutura, segurança e meio ambiente.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Eliezer Lisboa, CPF nº \*\*\*.074.\*\*\*-53, representante da Segurança Pública - Presidente da Comissão.

II - Gabriel Vasconcelos, CPF nº \*\*\*.881.\*\*\*-33, representante da Secretaria de Governo - Membro;

III - Rhaylander Fabian Teixeira, CPF nº \*\*\*.253.\*\*\*-76 representante do Instituto de Planejamento Urbano de Maragogi (IPUMA) - Membro;

IV - Diego Vasconcelos, CPF nº \*\*\*.007.\*\*\*-01, Diretor Operacional da Secretaria de Meio Ambiente - Membro;

V - Avanil Bezerra Cavalcanti Neto, CPF nº \*\*\*.756.\*\*\*-99 representante da Secretaria de Infraestrutura - Membro;

VI - Edmilson Pinto, CPF nº \*\*\*.128.\*\*\*-04, representante da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito (SMTT) - Membro;

VII - Luan Gomes Leite, CPF nº \*\*\*.699.\*\*\*-80, representante do Departamento de Engenharia e Manutenção de Edificações e Ruas (DEMER) - Membro;

VIII - Jeimison José Neri de Lyra, CPF nº \*\*\*.520.\*\*\*-05, representante da Controladoria Geral do Município - Membro.

**Art. 3º** A Comissão terá a função de propor e acompanhar a implementação de diretrizes e ações de ordenamento urbano, podendo requisitar apoio técnico e logístico de outras secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

**Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto  
Código identificador: 00c9cf8a-663d-42e7-a4d9-00ddb2a083e1